

-----**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**-----

-----**PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARQUE DE LAZER FLUVIAL DA RIBEIRA DA**-----

-----**GRANJA – SOITO**-----

----No vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro no Edifício dos Paços do Concelho da Cidade do Sabugal, perante mim Jaime Lino Neto Pereira Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal, servindo de oficial público neste contrato, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e de acordo com o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, em 15 de outubro de 2021, e entre-----

---- **PRIMEIRO – Município do Sabugal**, pessoa coletiva de direito público, com sede em Sabugal, com o cartão de identificação de pessoa coletiva nº 506 811 662, neste ato representada por Vitor Manuel Dias Proença, casado, natural da freguesia de Vale das Éguas, concelho de Sabugal, com domicílio necessário neste edifício, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, cuja identidade e qualidade de representação são do meu conhecimento pessoal e cujos poderes de intervenção se fundamentam no disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e-----

---- **SEGUNDO – Biodesign – Ambiente e Paisagem, Lda**, com sede na Avenida João XXI, nº 70, em Lisboa matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Belmonte sob o número único de registo e de pessoa coletiva 502 535 580, neste ato representada por Ana Paula Trindade Neves Adelino, portadora do cartão de cidadão n.º _____ válido até _____ e cuja identidade comprovei por exibição do respetivo documento de identificação e a qualidade de representação por certidão permanente emitida pela conservatória do Registo Comercial de Lisboa, que arquivo, pela qual comprovei também a existência e regularidade legal do segundo outorgante.-----

- é celebrado contrato de prestação de serviços para a “**ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARQUE DE LAZER FLUVIAL DA RIBEIRA DA GRANJA – SOITO**” nos termos e com as cláusulas seguintes-----

Primeira

Objeto e preço contratual

---- Pelo primeiro outorgante foi dito que por despacho exarado em 15/01/2024, pelo Presidente foi adjudicada à segunda outorgante a prestação de serviços para a * **ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARQUE DE LAZER FLUVIAL DA RIBEIRA DA GRANJA – SOITO*** pelo preço contratual de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e, de conformidade com a proposta apresentada pela segunda outorgante e ainda de acordo com a Proposta de Adjudicação, Convite, Caderno de Encargos, documentos que aqui se dão por inteiramente reproduzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato.. -----

Segunda

Base Legal

---- Esta adjudicação é resultante de consulta prévia aberta para o efeito pelo primeiro outorgante, por despacho de 18/12/2023, nos termos do disposto na al. c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e rege-se pelas disposições contidas no caderno de encargos, demais legislação aplicável e ainda de acordo com as cláusulas seguintes. -----

Terceira

Prazo de execução

---- O presente contrato mantém – se em vigor de acordo com a 4ª Cláusula do Caderno de Encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Quarta

Medição e Pagamento

----O pagamento à segunda outorgante relativo aos serviços incluídos neste contrato será efetuado, nos termos constantes na cláusula 11ª do Caderno de Encargos e pagas no prazo de 30 dias após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas e confirmação das mesmas pelos serviços.-----

Quinta

Incumprimento de Prazos

---- Se os prazos estabelecidos neste presente contrato, forem ultrapassados por razões imputáveis ao adjudicatário, a Câmara Municipal de Sabugal, poderá resolver o contrato e/ou exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária conforme estipulado na cláusula 12ª do Caderno de Encargos. -----

Sexta

Gestor do Contrato

---- Fica nomeado, pelo primeiro outorgante, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o colaborador com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----

Sétima

Cabimento Orçamental

---- Pelo representante da primeira outorgante foi dito que o encargo resultante do presente contrato tem cabimento na dotação inscrita no orçamento para o corrente ano e cuja classificação é a seguinte: Capítulo Orgânico: 02 – Classificação Económica – 02 – Aquisição de Bens e Serviços; 02-02 – Aquisição de Serviços; 02-02-14 – Estudos, Pareceres Projetos e Consultadoria e compromisso de fundos disponíveis, cujo número é o 24423. -----

Oitava

Prevalência

---- Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos, seguidamente a

proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante e em último lugar o texto do presente contrato.-----

Nona **Disposições Finais**

---- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

---- A minuta do contrato foi aprovada por despacho de 15/01/2024. -----

Ficam arquivados: Declaração a que refere a alínea a) do nº 1 do art. 81 do CCP, certidão emitida em 06/11/2023, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da regularização da situação contributiva do segundo outorgante; certidão emitida pelo Serviço de Lisboa, em 28/12/2024, comprovativa da inexistência de dívidas ao Estado da responsabilidade do segundo outorgante; certificado do registo criminal da empresa Biodesign – Ambiente e Paisagem, Lda, emitido em, 18/12/2023 e dos Gerentes Jorge Manuel Frazão Cancela e Ana Paula Trindade Neves Adelino, emitidos em 18/12/2023.-----

---- O presente contrato foi por mim lido em voz alta e explicado o respetivo conteúdo na presença simultânea de todos os intervenientes, que, comigo, o vão assinar. -----

1º Outorgante: _____

Assinado por: **VÍTOR MANUEL DIAS PROENÇA**
Num. de Identificação:
Data: 2024.01.29 12:13

2º Outorgante: **ANA PAULA
TRINDADE NEVES
ADELINO**

Assinado de forma digital por ANA PAULA TRINDADE NEVES ADELINO
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, 2.5.4.97=VATPT 502535580, o=BIODESIGN, ou=Presidente e Presidente Executivo, email=anaadelino@biodesign.pt, serialNumber=PhDPT-05601842, sn=TRINDADE NEVES ADELINO, givenName=ANA PAULA, cn=ANA PAULA TRINDADE NEVES ADELINO
Data: 2024.01.29 10:24:11 Z

O Oficial Público: _____

Assinado por: **JAIME LINO NETO PEREIRA PINTO**
Num. de Identificação:
Data: 2024.01.29 10:48